



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**  
**EDITAL N°188/2026**

**CRENCIAMENTO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS (AS) PARA O CARGO DE DIRETOR (A) DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE MAQUINÉ/RS, DE ACORDO COM CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO.**

**LUCIANO DE ALMEIDA ALVES**, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 14, §1º, Inciso I da Lei Federal 14.113/2020, inciso VI do art. 206 da Constituição Federal e o inciso VIII do art. 3º, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, da Lei Municipal nº 1.692, de 11 de outubro de 2022, e Decreto nº 4.384, de 05 de junho de 2024 e 4447 de 19 de julho de 2024 em conformidade com o processo administrativo nº PRO05204/2026, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, por este Edital, que está procedendo à **CERTIFICAÇÃO** de professores da rede municipal de ensino para provimento da função de Diretor(a) das Escolas Municipais de Maquiné/RS.

## **1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O presente Credenciamento será regido por este Edital (incluindo seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações) e pela legislação vigente, especialmente aquela citada no preâmbulo.

**1.2.** O presente Credenciamento destina-se ao provimento da função de diretor das escolas públicas municipais de Maquiné / RS com critérios de mérito e desempenho informadores da escolha, pelo Prefeito Municipal, das pessoas designadas em função de confiança ou nomeadas em cargo em comissão de Diretor e Vice-Diretor das escolas públicas da rede municipal de ensino.

**1.3.** O presente Credenciamento será organizado por Comissão Especial, designado através de portaria, com a seguinte composição:

- a) 02 (dois) Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;
- b) 02 (dois) Representantes do Conselho Municipal de Educação;
- c) 02 (dois) Representantes do Poder Executivo;

**1.4.** O presente Credenciamento não assegura ao (à) candidato (a) direito à ocupação ou nomeação, limitando-se a credenciar junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura os (as) profissionais devidamente habilitados (as) par o exercício da função de Diretor (a) Escolar, nos termos deste Edital, bem como formar banco de potenciais candidatos (as).

**1.5.** O presente Credenciamento terá validade de dois anos e ocorrerá após procedimento de avaliação satisfatória de mérito.



## 2 – DA DIVULGAÇÃO

2.1. A divulgação oficial das informações referentes a este Credenciamento será feita através de editais ou avisos, que estarão à disposição dos candidatos nos seguintes locais:

- a) Na *internet*, no site [www.maquine.rs.gov.br](http://www.maquine.rs.gov.br);
- b) No Diário Oficial dos Municípios, da FAMURS.

## 3 – DOS REQUISITOS

3.1. Para participar do presente credenciamento, o(a) candidato(a), deverá comprovar que atende, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I- Ser integrante do quadro permanente do Magistério Municipal;
- II- Ter experiência mínima de 3 (três) anos de docência comprovada;
- III- Possuir habilitação em licenciatura plena na área da Educação;
- IV- Não ter sofrido sanção administrativa nos últimos 5 (cinco) anos;
- V- Possuir disponibilidade para participar de cursos de aperfeiçoamento que lhe sejam proporcionados.
- VI- Ter concluído curso de gestão escolar de Pelo menos 80 (oitenta) horas e ter sido aprovado no mesmo.

3.2. Após serem nomeados, os diretores de escola deverão no prazo de 6 meses, apresentar a comprovação do curso de gestão escolar de 80 (oitenta) horas, no mínimo e apresentar um plano de gestão elaborado com a participação da comunidade, que conste metas e ações a serem executadas nas dimensões: Administrativas, financeira e pedagógica da escola.

3.3. O plano de gestão deverá ser aprovado pela comunidade escolar (CPM, conselhos escolares) e revisado a cada dois anos. A aprovação do plano pela comunidade escolar deverá constar em ata.

3.4. Antes de efetuar o procedimento de inscrição, o(a) candidato(a) deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos, bem como se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.5. O Edital está disponível para consulta no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Maquiné ([www.maquine.rs.gov.br](http://www.maquine.rs.gov.br)), sendo que é de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes à Certificação.

3.6. O processo de Certificação obedecerá ao cronograma do Anexo I.

## 4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições terão início em **11 de Maio de 2026**.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas, única e exclusivamente, pelo site da Prefeitura Municipal de Maquiné <https://atendimento.maquine.rs.gov.br>, onde o candidato deverá realizar o primeiro acesso cadastrando-se no site, após isso estará apto a realizar a inscrição no link “INSCRIÇÕES PROCESSOS SELETIVOS”, o link estará disponível para inscrições durante o período de **11 de Maio até 15 de Maio de 2026**. **Será disponibilizado junto ao saguão da Prefeitura Municipal de Maquiné, um computador para que as inscrições**



**sejam realizadas caso o candidato não tenha computador disponível. Link de vídeo explicativo de como fazer o primeiro acesso <https://youtu.be/W24ALJupMhw>.**

**4.3.** O (A) candidato (a) é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de quaisquer dos campos.

**4.4.** O (A) candidato (a), ao preencher o formulário de inscrição, declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas neste Edital e estar de acordo com as mesmas.

**4.5.** No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá juntar os seguintes documentos:

- Cópia do Documento de Identificação com Foto **em PDF**;
- Declaração do Cumprimento de requisitos obrigatórios preenchida conforme o modelo do Anexo III deste Edital **em PDF**;
- Cópia do comprovante de residência **em PDF**;
- Cópia do certificado de conclusão do curso superior **em PDF**;
- Comprovante de experiência como docente de no mínimo 03 (três) anos completos até a data de inscrição .

**4.5.1.** O comprovante de conclusão de curso (superior, especialização ou pós- graduação) deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais conste nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhado de histórico, carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação.

## **5 – DA HABILITAÇÃO**

**5.1.** Serão considerados habilitados para o exercício da função de Diretor (a) de Escola aqueles que comprovarem o atendimento cumulativo aos requisitos especificados nos itens 3 e 4 deste Edital, na Lei nº 1.904, de 16 de julho de 2024 e Decreto nº 4.447, de 19 de julho de 2024.

**5.2.** A listagem dos (as) candidatos (as) habilitados (as) será divulgada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, endereço eletrônico [www.maquine.rs.gov.br](http://www.maquine.rs.gov.br).

**5.3.** A habilitação não assegura ao (à) candidato (a) o direito à nomeação à função de Diretor (a) de Escola, a qual é de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo.

## **6 – DOS RECURSOS**

**6.1.** Caberá recurso contra os resultados preliminares nos 02 (dois) dias úteis após o dia da sua publicação, desde que demonstrado erro de avaliação, **em única e última instância, à Comissão do Processo de Certificação**, utilizando-se modelo de recurso no Anexo IV.

**6.2.** Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem fundamentados e os que não contiver em dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou, ainda, aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.

**6.3.** Os recursos deverão ser protocolado no site da prefeitura ([www.maquine.rs.gov.br](http://www.maquine.rs.gov.br)), acompanhados do Anexo IV preenchido, assinado e digitalizados **em formato pdf**. Para a Comissão do Processo Certificação.



## **7 – DA DESIGNAÇÃO E NOMEAÇÃO**

**7.1.** Dentre os (as) candidatos (as) habilitados (as), caberá ao Prefeito Municipal a designação e nomeação dos (as) Diretores (as) Escolares às escolas que integram a rede municipal de ensino, de acordo com a conveniência e oportunidade.

## **8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** As datas previstas referentes à divulgação do processo do certame estão dispostas no Anexol deste Edital.

**8.2.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado, exclusivamente no endereço eletrônico [www.maquine.rs.gov.br](http://www.maquine.rs.gov.br).

**8.3.** A omissão de dados, declarações falsas ou inexatas constantes da Ficha de Inscrição ou dos documentos apresentados pelos candidatos determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, em especial por ocasião da nomeação/designação à função de Diretor(a) Escolar, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**8.4.** Os prazos estabelecidos neste Edital serão observados para todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento.

**8.5.** Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos complementares relativos à Certificação que vierem a ser publicados pela Prefeitura Municipal de Maquiné – RS.

**8.6.** Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do presente Credenciamento.

**8.7.** Após a homologação do resultado, na ocasião do surgimento de vaga para provimento da função de Direção haverá a publicação de edital de chamamento público, no qual serão apresentados os cargos e respectiva lotação disponíveis aos candidatos que obtiveram a certificação.

Maquiné/RS, 07 de Maio de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ/RS**  
**CNPJ 94.436.342/001-00**  
**LUCIANO DE ALMEIDA ALVES**  
**PrefeitoMunicipal**



**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do Edital	08/05/2026
<b>Inscrições e entrega de documentação e títulos</b>	11/05/2025 até 15/05/2025
Publicação do Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas	
Abertura do Recurso contra o Deferimento de Inscrições	
Resultado pós-recurso	
Resultado final	



**ANEXO II**  
**LOCAIS DE TRABALHO: ESCOLAS MUNICIPAIS E VAGAS**

<b>NOME DA ESCOLA</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>
<b>EMEI PEQUENO PRINCIPE</b>		Diretor	01
<b>EMEI RECANTO INFANTIL</b>		Diretor	01
<b>EMEI RAIOS DE SOL</b>		Diretor	01
<b>EMEIF SANTOS DUMONT</b>		Diretor	01
<b>EMEF EUCLIDES DA CUNHA</b>		Diretor	01
<b>EMEF MAURÍCIO CARDOSO</b>		Diretor	01
<b>EMEF ORIVALDO BASSANI</b>		Diretor	01
<b>EMEF ZEFERINO BRASIL</b>		Diretor	01
<b>EMEF FLORIANO PEIXOTO</b>		Diretor	01
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>09</b>



### ANEXOIII

#### MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo),  
\_\_\_\_\_ (estadocivil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador(a)  
de documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado (a) à \_\_\_\_\_ -  
\_\_\_\_\_ (endereço completo cidade / estado / CEP),

candidato (a) para ingresso no cargo de **Diretor, nas Escolas Públicas Municipais do Processo de Certificação do Município de Maquiné/RS – Edital nº 188/2026, declaro**, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que deste Edital, que:

- a) Estou em situação regular junto à Receita Federal do Brasil;
- b) Estou apto (a) a exercer plenamente a presidência da Caixa Escolar, em especial a movimentação financeira e bancária da instituição de ensino em que irei atuar como Diretor (a), tendo idoneidade no gerenciamento de recursos financeiros, bem como em relação à Prestação de Contas, atendimento de prazo e demais procedimentos estabelecidos pela administração e/ou Tribunal de Contas;
- c) Estou em dia com as obrigações eleitorais;
- d) **COMPROVAR** ser integrante do quadro permanente do magistério municipal de Maquiné.
- e) **COMPROVAR** já ter exercido no mínimo 03 (três) anos de docência.
- f) **COMPROVAR** não ter sofrido sanção administrativa nos últimos 5 anos
- g) Tenho disponibilidade para participar de cursos de aperfeiçoamento que sejam proporcionados;

Declaro ainda, sob as penas da lei, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, que não omiti fato algum que impossibilite meu acesso para desenvolver atividades inerentes ao Processo de Certificação para os cargos de Diretor nas Escolas Públicas Municipais de Maquiné /RS, condições indispensáveis para o desempenho do cargo pretendido.

Por ser verdade, firmo o presente e, nestes termos, peço deferimento.

(Local) \_\_\_\_\_

(Data) \_\_\_\_\_

Assinaturado(a) candidato



**ANEXO IV**  
**RECURSO**

**EDITAL N°188/2026 – EDITAL DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS**

À Comissão Organizadora do Processo de Certificação de Diretor de Instituições de Ensino Municipais 2026 – Maquiné/RS	
Candidato:	
Nº de Inscrição:	
Recurso contra:	
Questionamento/Embasamento/Requerimento: (Descrever sucintamente no espaço abaixo, caso necessário anexar cópia da documentação comprobatória).	
Local e Data:	
Assinatura:	

**Observação: Todos os campos são de preenchimento obrigatório.**



## ANEXO V PLANO DE GESTÃO

### PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

Nome da Escola:

Endereço:

Email:

Telefone:

Identificação do (a) Diretor (a):

Nome:

Matrícula:

Cargo nomeado:

Formação Acadêmica:

Objetivo Geral da Proposta de Gestão Escolar:

*De modo geral citar, em um parágrafo, a proposta de gestão para a escola para os próximos dois anos...*

*Ex: "dar continuidade a propostas".*

*"Acréscimo de melhorias".*

*"consolidar as ações".*

### DIAGNÓSTICO DA ESCOLA

Introdução

*Situar a localização da escola, data de criação, característica das famílias atendidas.*

Dimensão pedagógica

*Discorrer brevemente sobre a proposta pedagógica da escola.*

Dimensão administrativa

*Falar brevemente sobre recursos humanos, estrutura física, etapas e número de alunos atendidos .*

Dimensão financeira

*Ressaltar a atuação do CPM, nome de Programas do FNDE (Ed. Conectada, PDDE Básico..etc) em execução na escola demais receitas originárias de promoções realizadas pela escola.*

## OBJETIVOS ESPECÍFICOS POR DIMENSÃO

Objetivos Específicos para a Dimensão pedagógica

*Citar objetivos específicos a serem desenvolvidos dentro do prazo de dois anos.*

Objetivos Específicos para a Dimensão administrativa

*Citar objetivos específicos a serem desenvolvidos dentro do prazo de dois anos.*

Objetivos Específicos para a Dimensão financeira

*Citar objetivos específicos a serem desenvolvidos dentro do prazo de dois anos.*

## AVALIAÇÃO DO PLANO

*Falar sobre o processo de construção/avaliação do plano, a cada dois anos, junto à comunidade escolar. Deixar claro como processo democrático, registrando em ata a aprovação do plano junto ao CPM / Conselho Escolar / pais / corpo docente / funcionários.*

## REFERÊNCIAS:

*Referenciar documentos consultados para a elaboração do Plano*

## FONTE:

Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar-  
Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019; Resolução CNE/CP nº 1, de 27 de novembro de 2020.